



---

**EDITAL Nº 15/2018 – DIRGRAD-LD**

**CURSO DE FÉRIAS PARA A DISCIPLINA DE CÁLCULO DIFERENCIAL E INTEGRAL I – CÂMPUS LONDRINA**

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Câmpus Londrina, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Resolução nº 89/2018 - COGEP, TORNA PÚBLICA a seleção de candidatos às vagas da turma de verão da disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Poderão participar do processo seletivo, acadêmicos do Ensino Superior que estiverem regularmente matriculados nos Cursos Graduação da UTFPR no Câmpus Londrina com situação ativa.

1.2 O Processo Seletivo será executado e acompanhado pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional, junto às Coordenações de Curso da Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Câmpus Londrina.

1.3 O presente processo seletivo destina-se ao provimento de vagas para cursar a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I.



## 2. DAS VAGAS

Número de vagas	Local	Turno	CH do curso
120	Bloco K	Segundas, terças, quartas e quintas-feiras: 5 aulas por dia, das 13h às 17h30, com intervalo de 20min. Nas sextas-feiras, 3 aulas, das 9h30 às 12h. E aos sábados 3 aulas, das 13h30 às 16h, destinadas apenas para a avaliação.	90h

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 03 a 17 de dezembro de 2018, por meio de solicitação de inscrição junto ao DERAC-LD.



#### **4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1 O processo seletivo se dará pela verificação de que o inscrito já tenha cursado a disciplina de Cálculo Diferencial e Integral I em turma regular e seja aluno regular (com situação ativa) dos cursos de Graduação.

#### **5. DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1 A classificação dos inscritos se dará pela seguinte ordem, em consonância com a prioridade estabelecida conforme regulamento didático-pedagógico de turmas com características especiais:

- a) formando;
- b) que tenha sido reprovado na disciplina por nota;
- c) que tenha sido reprovado na disciplina por nota e frequência;
- d) que esteja em dependência por não ter cursado a disciplina;
- e) que não se enquadram nas situações I a IV.

§ 1º - Para fins de desempate dos alunos que se enquadrem no mesmo critério do parágrafo 1.º desse artigo, será utilizado o coeficiente de rendimento.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

6.1 O resultado será divulgado no site do Câmpus, até as 18h do dia 08/01/2018 na página eletrônica <http://portal.utfpr.edu.br/editais/graduacao-e-educacao-profissional/londrina>

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 As aulas ocorrerão no período de 21/01/2019 a 20/02/2019, no Bloco K.



7.2 Caso o número de alunos matriculados seja inferior a dez, a turma poderá ser cancelada, a critério do diretor de graduação do Câmpus.

7.3 O aluno pode se inscrever em mais de uma disciplina que tenham ofertas em turmas de férias, desde que não haja conflito de horário, que não ultrapasse a seis horas de aula diária e que não ultrapasse a 90 horas de carga horária em turmas de férias.

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos a este Edital serão dirimidos pela DIRGRAD, ouvida a Coordenação de Curso.

Londrina, PR, 03 de dezembro de 2018

Walmir Eno Pottker

Diretor de Graduação e Educação Profissional